MINUTA DO EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2026

PROCESSO SEI Nº 12355/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 32.573/23 e demais legislação aplicável, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em conformidade com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro– CTB, e dá outras providências, torna público a realização de **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, presidido pelo leiloeiro oficial Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCESP n° 1247 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que couberem, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de veículos de terceiros retidos, removidos e/ou abandonados há mais de 60 (sessenta) dias no pátio do MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, relacionados no Anexo I deste edital, onde também consta sua especificação, valor de avaliação e sua condição (se sucata ou conservado).

1.2. O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios de veículos apreendidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, para o maior lance ofertado.

1.3. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.4. As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

2.1. O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.

2.2. A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara, para

todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretratável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.

2.3. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.4. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Jundiaí**.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal do leiloeiro ou plataforma de divulgação.

3.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro wwww.fernandoleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.2.1. Se pessoa física:

I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
III. Comprovante de endereço atualizado.
IV. Selfie portando documento atualizado

3.2.2. Se pessoa jurídica:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
III. Autorização(Procuração Autenticada).
IV. Última alteração contratual
V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
VI. Comprovante de endereço atualizado.
VII. Selfie portando documento atualizado

3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.4.1. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes.

3.5. Serão aceitos lances online (via internet) exclusivamente dos participantes que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados para o respectivo leilão.

3.6. Os lances realizados via internet não garantem ao participante qualquer direito em caso de recusa pelo leiloeiro, especialmente em razão de falhas técnicas, quedas do sistema, problemas de conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a correta recepção do lance, uma vez que a internet e o site do leiloeiro constituem apenas meios facilitadores para a oferta de lances.

3.7. Ao optar pela participação no leilão por meio eletrônico, o interessado assume integralmente os riscos decorrentes de falhas, interrupções ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação, questionamento ou pedido de indenização em face do leiloeiro ou do comitente vendedor.

4 DO LEILOEIRO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP sob o número 1247**.**

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.fernandoleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.

5.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 13/05/2026 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 18/06/2026 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sequencial conforme normas do site.**

5.4. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

6.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local e período abaixo mencionado, no horário de 09:00 às 11:30 e de 13:15 às 16:00 horas, conforme disponibilidade do Comitente.

6.1.1. Dias de visitação: Os bens estarão expostos e disponíveis para exame e visitação pública mediante agendamento prévio nos dias úteis entre o período de 15/06/2026 até 17/06/2026.

6.1.2. Local: Rua Indaiatuba nº 525, bairro Santa Marta, município de Várzea Paulista.

6.1.3. Contato para informações complementares: (11) 4587-6928 ou canal de WhatsApp

(11) 9.7589-1050

6.2. Será permitida a entrada no depósito de grupo limitado de até 20 pessoas por vez, a fim de haver uma melhor organização interna e segurança.

6.3. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.4. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio,experimentação, retirada de peças, etc.

6.5. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.6. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DOS ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, nominalmente ao leiloeiro, por meio do e- mail secretario@fernandoleiloeiro.com.br ou ao Comitente por meio do e-mail compraaberta@jundiai.sp.gov.br /lucas.souza@jundiai.sp.gov.br

7.2. O interessado poderá interpor recurso imediatamente ao término da sessão, enviando sua manifestação pelos e-mails acima indicados.

7.3. A ausência de manifestação imediata e devidamente fundamentada implicará a decadência do direito de recorrer, resultando na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

8 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

8.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.2. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

8.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

8.4. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

8.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira

responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

8.6. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1. O anexo do edital indicará a condição do veículo, por definição:

9.1.1. **VEÍCULO CONSERVADO** são os veículos passiveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação para a regularização, tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a ser realizada junto ao órgão competente por conta do arrematante.

9.1.2. **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, destina-se, EXCLUSIVAMENTE, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando que veículo não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação. As motocicletas e ciclomotores deverão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número de chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro.

9.1.3. **VEÍCULO COM MOTOR INSERVÍVEL:** são os casos dos motores prejudicados, em que o motor e sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas. O arrematante será responsável pela destruição do bloco do motor.

9.1.4. **SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICÁVEL / SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICÁVEL:** serão oferecidos em lote único, por depósito, que, por segurança, deverão ter obrigatoriamente sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem, compactação na sua integralidade, pela empresa compradora no próprio depósito que habitam.

10 - DA RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

10.1. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

10.2. Trata-se de leilão de veículos apreendidos, os quais não possuem Certificado de Registro de Veículo (CRV) e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), não sendo tais documentos disponibilizados aos arrematantes.

10.3. Para fins de transferência de propriedade, serão emitidos exclusivamente a Nota de Venda em Leilão e o Auto de Arrematação, documentos hábeis para instrução do processo de regularização junto aos órgãos competentes.

10.4. A obtenção do número do CRV, segunda via, espelho ou quaisquer outros documentos necessários à regularização e transferência do veículo será de responsabilidade exclusiva do arrematante, no momento oportuno, junto ao órgão executivo de trânsito competente.

10.5. Os débitos incidentes sobre o prontuário dos veículos, anteriores à data do leilão, serão objeto de desvinculação pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

10.6. A responsabilidade pela efetiva baixa, desvinculação ou regularização dos débitos é exclusiva dos órgãos ou entidades executivas de trânsito de registro dos veículos e/ou dos órgãos autuadores, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro a prática de tais atos.

10.7. O Comitente e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais atrasos, omissões ou pendências decorrentes dos procedimentos de desvinculação de débitos, uma vez que tais providências não estão sob sua competência, limitando-se à adoção das medidas administrativas cabíveis e ao acompanhamento do processo.

10.8. Não há prazo determinado para a conclusão dos procedimentos de desvinculação de débitos por parte dos órgãos competentes, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante o acompanhamento periódico da situação do veículo junto aos sistemas e órgãos de trânsito, bem como a manutenção de contato com o Comitente.

10.9. Os valores arrecadados com a venda dos veículos são destinados em conformidade com o Art. 32 da Resolução 623/2016 do Contran, observada a ordem legal de preferência, incluindo despesas relativas ao procedimento de remoção, estadia, leilão e demais encargos incidentes sobre o prontuário do veículo.

10.10. Todos os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, sem chaves e sem bateria, não sendo possível seu funcionamento durante a visitação ou no ato da retirada.

10.11. Os veículos classificados como “sem motor” terão a respectiva numeração descaracterizada, independentemente da eventual existência física do componente no momento da visitação ou registro fotográfico.

10.12. Para veículos que possuam sistema de GNV instalado, mas que não conste tal informação no cadastro junto ao órgão de trânsito, caberá ao arrematante providenciar a devida regularização, arcando integralmente com os custos.

10.13. Para veículos cujo cadastro junto ao órgão de trânsito conste combustível “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante verificar a existência e regularidade dos componentes do sistema, assumindo integralmente os custos de eventual adequação.

10.14. Para os veículos que necessitarem de primeiro emplacamento, caberá exclusivamente ao arrematante adotar todas as providências necessárias à sua regularização junto ao órgão executivo de trânsito competente.

10.15. O leiloeiro oficial atua como mero mandatário da alienação, não possuindo qualquer responsabilidade sobre a situação documental do bem, nos termos do art. 663 do Código Civil. A não obtenção da transferência por qualquer motivo não dará ao arrematante o direito de pleitear a anulação do arremate, a devolução de valores ou qualquer tipo de indenização.

10.16. As documentações (nota de venda em leilão e auto de arrematação) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

10.17. É de responsabilidade do Leiloeiro exclusivamente a expedição da Nota de Arrematação e Auto de Arrematação a qual será entregue ao arrematante e possui fé pública, sendo documento hábil para comprovação da aquisição do bem. Caso o arrematante necessite de

Nota Fiscal para transporte ou outras finalidades, deverá providenciá-la por seus próprios meios.

11 DOS REGISTROS DE LANCES

11.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

11.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

11.3. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irretratáveis e vinculantes. Assim, lances registrados de forma equivocada, indevida ou por erro de digitação não serão cancelados, anulados ou desconsiderados, permanecendo íntegros e exigíveis, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade ou obrigação de revisão.

11.4. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.4.1. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

11.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar o incremento no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

11.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

11.7. Os valores indicados no Anexo I deste edital possuem caráter referencial e destinam-se exclusivamente a indicar o valor inicial para início da disputa dos respectivos lotes, não representando valor mínimo de venda, ficando o resultado final de cada lote condicionado à homologação e aceitação do Comitente/Vendedor.

11.7.1. Por conveniência administrativa, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar os valores iniciais, inclusive deixar de homologar o resultado do lote, não sendo gerado ao participante ou arrematante qualquer direito adquirido, expectativa de direito ou indenização.

11.8. Caso o lote não receba lances, o Comitente/Vendedor poderá reavaliar o bem e realizar nova tentativa de alienação, em condições e valores a serem definidos, não gerando aos participantes qualquer direito adquirido ou expectativa de direito.

12 DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

12.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances,

não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

12.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4°, do inciso V, do Art.31, da Lei n° 14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.

12.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da efetiva retirada e/ou transferência de propriedade do bem.

12.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

12.6. Caso o arrematante não cumpra as obrigações assumidas, poderá o Comitente/Vendedor, em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial, convocar os demais licitantes, sucessivamente, observada a ordem decrescente dos lances ofertados (do maior para o menor), para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente previstos, desde que o valor do lance não seja inferior ao valor mínimo estipulado para o lote e mediante homologação do Comitente/Vendedor.

12.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

13 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

13.1. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro fica expressamente condicionado à homologação do resultado pelo Comitente/Vendedor, a qual deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da sessão do leilão, devendo o arrematante aguardar a confirmação da homologação para realizar qualquer pagamento.

13.2. **Prazo de pagamento:** O Arrematante terá o **prazo máximo de 24 horas (um dia útil),** contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro e despesa administrativa.

13.3. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado à vista, conforme as orientações a serem encaminhadas pela equipe do Leiloeiro, observando-se as condições abaixo:

13.3.1. Valor integral do lance ofertado (arrematação) a ser pago diretamente ao leiloeiro por meio de boleto bancário ou chave PIX, a serem por ele informados.

13.3.2. A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou chave PIX, a serem por ele informados.

13.4. Cabe ainda ao arrematante o pagamento das taxas administrativas sobre cada veículo devendo ser paga diretamente ao leiloeiro juntamente da comissão acima informada, sendo:

a. Motocicletas: R$ 395,00
b. Veículos leves e utilitários: R$ 480,00
c. Veículos pesados: R$ 650,00

d. Lote de veículos classificados como sucata identificadas e sucatas inservíveis não identificada: 10% sobre o valor da arrematação.

13.5. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.

13.6. Na hipótese de descumprimento do pagamento pelo arrematante vencedor, poderá o Comitente/Vendedor, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente dos lances ofertados, para que assumam a arrematação nas mesmas condições e prazos originalmente estabelecidos, desde que o valor do lance atenda ao valor mínimo previsto para o lote e seja devidamente homologado.

13.7. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva compensação bancária do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, observado, ainda, o disposto na cláusula "Retirada do Bem", prevista neste edital.

13.8. Os comprovantes de pagamento poderão ser enviados ao Leiloeiro pelos seguintes canais: e-mail **secretario@fernandoleiloeiro.com.br e lucas.souza@jundiai.sp.gov.br** ou WhatsApp **0800 242 2218**, no horário das 08h00 às 17h00.

13.9. Após a confirmação do pagamento integral dos lotes arrematados e o recebimento efetivo do crédito, serão emitidos a Nota de Venda em Leilão e o Auto/Carta de Arrematação correspondentes.

13.9.1. É de responsabilidade do arrematante verificar, no momento do recebimento, a correção de todos os dados pessoais constantes nos documentos de arrematação.

13.10. Após a confirmação da arrematação e a devida quitação integral dos valores correspondentes ao lance vencedor, comissão do leiloeiro e taxa administrativa, bem como o envio de toda a documentação exigida, não será admitida, em hipótese alguma, a desistência do(s) lote(s) arrematado(s).

13.10.1. Na eventualidade de o arrematante manifestar intenção de desistência, fica desde já estabelecido que não haverá devolução de quaisquer valores pagos, a qualquer título, não cabendo ao comitente nem ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à restituição.

13.11. Integralizado o pagamento pelo(a) Arrematante, o Município de Jundiaí exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Edital

14 DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

14.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.

14.2. O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

14.3. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguinte multa:

14.3.1. Importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, bem como a expedição de título sujeito a protesto e execução pelo leiloeiro oficial.

14.4. O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

14.5. O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

a. Não cumprimento do prazo para pagamento;
b. Inadimplência;
c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;
d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

14.5.1. O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.

14.5.2. O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

15 - DA ATA

15.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16 - DA RETIRADA DO BEM

16.1. A retirada do bem arrematado pelo arrematante somente será autorizada após a efetiva compensação bancária dos valores devidos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme disposto neste edital.

16.2. Os procedimentos para retirada e agendamentos serão encaminhados por e-mail, pela equipe do Leiloeiro após a confirmação dos pagamentos.

16.3. A retirada dos bens arrematados somente poderá ser **realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente**, ocasião em que poderão ser entregues os documentos que comprovam a arrematação em leilão.

16.3.1. A retirada dos lotes será realizada no período de 29/06/2026 a 08/07/2026 nos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:30 e de 13:15 às 16:00 horas, no mesmo local de visitação dos bens.

16.4. No ato da retirada dos lotes, o arrematante, deverá apresentar original e xerox dos seus documentos, para cada lote arrematado.

16.4. Caso o(a) arrematante, após o pagamento integral do lote, não realize a retirada do bem na data agendada, serão cobradas diárias de estadia a partir do vencimento da data limite para

retirada, conforme os seguintes valores:

16.4.1. Motocicletas: R$ 54,81

16.4.2. Veículo de passeio: R$ 119,67

16.4.3. Veículo utilitário: R$ 188,91

16.4.4. Veículo pesado: R$ 232,42

16.5. **Prazo de retirada:** A retirada do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data limite preestabelecida. Findo esse prazo, o arrematante que não promover a retirada perderá todos os direitos sobre o bem, sem direito à restituição dos valores pagos a título de arrematação, taxas e comissão do Leiloeiro. Será considerado desistente e o bem continuará sob a custódia do Comitente para ser leiloado em outra oportunidade.

16.6. Na hipótese da retirada ser realizada por representante do arrematante, **a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente**, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.

16.6.1. O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

16.7. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.

16.8. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

16.9. No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

17 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

17.1. Os veículos arrematados não possuem CRV/CRLV (Recibo ou Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo). Caberá exclusivamente ao(a) arrematante providenciar junto ao DETRAN a obtenção do número do CRV ou espelho, caso seja necessário para regularização do veículo.

17.2. A transferência de propriedade deverá ser realizada somente após o veículo estar totalmente livre e desembaraçado de débitos anteriores à realização do leilão, conforme legislação vigente e registros oficiais.

17.3. Para fins de transferência de propriedade, serão disponibilizados para instrução do procedimento a Nota de Venda em Leilão, o Auto ou Carta de Arrematação, o Edital do leilão e a publicação correspondente no Diário Oficial.

17.4. A transferência de propriedade do bem arrematado, bem como a retirada dos documentos pertinentes junto ao Comitente, correrão exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar integralmente a legislação vigente.

17.5. Todas as despesas necessárias à transferência e regularização do veículo serão de inteira responsabilidade do arrematante, incluindo, sem se limitar a: taxas de transferência de propriedade, transferência de jurisdição municipal e/ou estadual (quando houver), baixa definitiva de registro (nos casos de sucata), baixa de gravames (quando houver), vistorias, serviços de despachante, tarifas bancárias, emolumentos cartorários, pagamento do IPVA, inclusive do exercício vigente, bem como quaisquer outros encargos exigidos pelos órgãos competentes para o efetivo registro da transferência junto ao DETRAN.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação no leilão, mediante prévia habilitação nos termos deste Edital, implica a aceitação plena, irretratável e irrevogável de todas as condições nele estabelecidas, bem como das regras de utilização da plataforma eletrônica por meio da qual o leilão será realizado.

18.2. O interessado é inteiramente responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para fins de habilitação e participação no certame, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências ou irregularidades.

18.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das disposições editalícias como fundamento para o descumprimento de obrigações assumidas ou para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

18.4. As imagens, fotografias, vídeos e demais registros visuais disponibilizados no portal eletrônico do leilão possuem caráter meramente ilustrativo, não servindo como parâmetro exclusivo para avaliação do estado dos bens. A arrematação pressupõe o conhecimento das condições reais dos bens, sendo facultada aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos deste Edital.

18.5. Todos os horários previstos neste Edital, no aviso de leilão e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de registro no sistema eletrônico, contagem de prazos e demais atos do procedimento.

18.6. Os leilões realizados em ambiente eletrônico estão sujeitos, por sua própria natureza, a eventuais falhas, interrupções ou instabilidades dos serviços de internet, bem como do sistema informatizado utilizado para a realização do certame.

18.6.1. O Leiloeiro não se responsabiliza por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de falhas técnicas, interrupções, congestionamento de redes ou incompatibilidades nos equipamentos, sistemas ou meios de acesso utilizados pelos licitantes que venham a impedir, dificultar ou comprometer sua participação no leilão.

18.7. Na ocorrência de falhas técnicas relevantes que comprometam a regularidade ou a competitividade do certame, o leilão poderá ser suspenso e retomado em data e horário oportunamente divulgados, garantindo-se a ampla participação dos interessados.

18.8. O Comitente poderá, a qualquer tempo, até a efetiva entrega do bem ao arrematante, revogar o leilão, no todo ou em parte por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, na forma da lei.

18.9. Fica reservado ao Comitente o direito de alterar a composição dos lotes, inclusive quanto à inclusão, exclusão, desdobramento ou reunião de bens, quando necessário ao atendimento

do interesse público, observados os princípios da legalidade, publicidade e isonomia.

18.10. O Comitente e o Leiloeiro poderão proceder à correção de erros materiais, formais ou de digitação, desde que tais correções não alterem substancialmente o objeto ou as condições essenciais do certame.

18.11. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o **Anexo I – Relação dos veículos;**

_____

(FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Anexo I - Relação dos lotes de VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	PLACA/UF	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	COMBUSTÍVEL	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
1	VW/KOMBI FURGAO	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ211TP013923	CEV3349/SP	00652144691	GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 1.045,00
2	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	2012/2013	BRANCA	8A1FC1405DL356389	FES1844/SP	00527972037	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	GRAVAÇÃO DO CHASSI APRESENTANDO INTENSA CORROSÃO. ENTRETANTO, DENTRO DOS PADRÕES ORIGINAIS E SEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ADULTERAÇÃO.	R$ 3.449,00
3	GM/CELTA 4P SPIRIT	2009/2009	VERMELHA	9BGRX48109G278599	CYT9041/SP	00134053354	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.858,00
4	I/FORD FIESTA SE	2012/2012	PRATA	3FAFP4BKXCM190845	FAJ8690/SP	00467529825	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.015,00
5	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	2005/2005	PRETA	9BR53ZEC258597041	DNO1331/SP	00858467127	GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.427,00
6	GM/CELTA 4P SPIRIT	2008/2009	PRATA	9BGRX48909G101874	EAG1852/SP	00959444092	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 1.518,00
7	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2008	PRATA	9BGRZ48908G233183	CZG2D51/SP	00953891631	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL	.	R$ 1.429,00

8	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	2012/2013	PRATA	9BGKS48B0DG181832	FFO8H80/SP	00503244511	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.571,00
9	GM/MONZA SL E 2.0	1990/1990	AZUL	9BGJK11TLLB026160	CXB1546/SP	00416973337	GASOLINA/GNV	ALCOOL	.	R$ 549,00
11	VW/KOMBI	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ231TP019298	CEY3940/SP	00653689403	GASOLINA/GNV	GASOLINA	VEÍCULO DESPROVIADO DE MOTOR. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 1.352,00
12	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014/2014	VERMELHA	9BFZF55P2E8090579	FQN5460/SP	01006314340	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL	.	R$ 5.270,00
13	IMP/M.BENZ MB 180D	1994/1994	BRANCA	VSA631372R3167871	CBH0206/SP	00625465571	DIESEL	ALCOOL	.	R$ 1.120,00
14	FIAT/STILO	2002/2003	PRETA	9BD19240T33004288	DIB1468/SP	00795213328	GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.288,00
15	GM/CHEVROLET C10	1975/1975	AZUL	C154EBR06516P	BIT1880/SP	00380190400	GASOLINA	GASOLINA	MOTOR NÃO PERTENCE ORIGINALMENTE AO VEÍCULO, NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 734,00
16	VW/GOL TL MB	2014/2015	CINZA	9BWAA45U5FP118782	PUZ3546/SC	01024977258	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA/GNV	.	R$ 3.052,00

17	GM/CORSA ST	2001/2002	BRANCA	9BGST80N02C108361	CYJ9579/SP	00769222170	GASOLINA	GASOLINA	MOTOR NÃO PERTENCE ORIGINALMENTE AO VEÍCULO, NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 1.227,00
18	GM/PRISMA JOY	2010/2010	VERMELHA	9BGRJ69F0AG284707	EPC2F48/SP	00203195272	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL	.	R$ 3.337,00
20	VW/QUANTUM GLS	1987/1987	PRETA	9BWZZZ33ZHP244914	CGU1992/SP	00389180602	ALCOOL	GASOLINA	.	R$ 456,00
21	IMP/VW GOLF GL	1995/1995	PRETA	WVWCG81H7SW448473	BSC6141/SP	00642829780	GASOLINA	GASOLINA	ERRO NO CADASTRO DO MOTOR NO DETRAN, NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 1.091,00
22	FORD/PAMPA 4X4 L	1992/1993	PRATA	9BFZZZ55ZNB204816	BJB4720/SP	00607679050	ALCOOL	GASOLINA	PLAQUETA CONTENDO A NUMERAÇÃO DO MOTOR AUSENTE. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 1.751,00
23	VW/KOMBI	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ231SP005681	BVQ7756/SP	00631189947	GASOLINA/GNV	DIESEL	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULAIRZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 1.152,00
24	I/CITROEN C4 20GLXA5PF	2012/2013	PRATA	8BCLCRFJVDG502803	FHQ8B87/SP	00506170381	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.293,00

25	VW/GOL S	1985/1986	VERDE	9BWZZZ30ZGT029934	CBF2293/SP	00304102180	ALCOOL	GASOLINA	.	R$ 618,00
26	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2012/2013	PRETA	9BWLB45U3DP048394	FDG1167/SP	00473951363	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA/GNV	.	R$ 3.140,00
27	FIAT/STILO 16V	2002/2003	PRATA	9BD19241X33006603	MYY2280/SP	00794184588	GASOLINA	GASOLINA	GRAVAÇÃO DO CHASSI APRESENTANDO INTENSA CORROSÃO. ENTRETANTO, DENTRO DOS PADRÕES ORIGINAIS E SEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ADULTERAÇÃO.	R$ 1.075,00
28	FIAT/SIENA EL FLEX	2010/2010	BEGE	9BD17202LA3552234	HJT4491/MG	00199755060	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA/GNV	O MOTOR PERTENCE A OUTRO VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE BAIXA, NECESSÁRIO REGULARIZAR CADASTRO DO MOTOR JUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 1.937,00
30	VW/QUANTUM GL	1989/1989	MARROM	9BWZZZ33ZKP037322	BHR0652/SP	00406144800	GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 1.368,00
31	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013/2014	CINZA	9BGRP48F0EG133435	FIP7027/SP	00566296772	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 3.201,00
32	GM/MERIVA	2003/2003	PRATA	9BGXF75R03C206869	DGZ0126/SP	00808782762	GASOLINA	GASOLINA	GRAVAÇÃO DO CHASSI APRESENTANDO INTENSA CORROSÃO. ENTRETANTO, DENTRO DOS PADRÕES ORIGINAIS E SEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ADULTERAÇÃO.	R$ 1.382,00

33	GM/CELTA 4P SPIRIT	2008/2009	PRETA	9BGRX48909G238895	EDQ4923/SP	00131744640	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 3.852,00
34	GM/CHEVETTE MARAJO	1985/1985	VERDE	9BG5TE15UFC144946	BJB2305/SP	00369543700	ALCOOL	GASOLINA	VEÍCULO DESPROVIADO DE MOTOR. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 421,00
35	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	2010/2011	PRATA	VF7UDRFJWBJ509592	EVF8019/SP	00298232391	GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 3.910,00
36	I/LR DISCOVERY 4 SE	2013/2013	BRANCA	SALLAAAG6DA687601	OUQ2B29/SP	00572270445	DIESEL	GASOLINA	.	R$ 3.818,00
37	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2012	CINZA	9BGRG08F0CG390583	MJU9764/SC	00473138310	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.912,00
38	VW/KOMBI	2003/2003	BRANCA	9BWGB07X13P009982	DIF3259/SP	00804155186	GASOLINA	GASOLINA	GRAVAÇÃO DO CHASSI APRESENTANDO INTENSA CORROSÃO. ENTRETANTO, DENTRO DOS PADRÕES ORIGINAIS E SEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ADULTERAÇÃO. PODE SER NECESSÁRIA A REMARCAÇÃO OFICIAL DE CHASSIS, CONSIDERANDO O AVANÇADO ESTADO DE CORROSÃO.	R$ 2.416,00

39	VW/SAVEIRO CL	1991/1991	BRANCA	9BWZZZ30ZMP210196	BFE0129/SP	00433048050	GASOLINA	GASOLINA	PLAQUETA CONTENDO A NUMERAÇÃO DO MOTOR AUSENTE. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 1.459,00
40	GM/MONZA SL/E	1982/1983	AZUL	5K08VCB010204	CPY8324/SP	00376189622	GASOLINA	GASOLINA	O MOTOR SERÁ RETIRADO. REGULAIRZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 437,00
41	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRATA	9BGRZ08F0BG257860	JXW5342/SP	00282103848	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.106,00
42	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	PRATA	9BGXL80809B106732	DTZ4G66/SP	00966736869	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 1.393,00
43	PEUGEOT/207PASSION XR S	2012/2013	BRANCA	9362NKFWXDB012530	FGQ2044/SP	00499174127	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.045,00
44	I/HYUNDAI ELANTRA	2013/2014	PRETA	KMHDH41GBEU01955 3	FLG9982/SP	00996465618	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.327,00
45	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	2011/2011	PRETA	8AFTZZFFCBJ415624	EVT4991/SP	00326329714	ALCOOL/GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 2.737,00
46	HONDA/CIVIC LX	2003/2003	CINZA	93HES16503Z106796	DLA4500/SP	00798420553	GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 1.232,00
47	FIAT/FIORINO LX MPI	1994/1995	PRETA	9BD146000R8392720	BOU7009/SP	00627017908	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.077,00

48	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1995	VERMELHA	9BWZZZ32ZSP031681	BVB5361/SP	00639242626	GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 1.505,00
49	GM/MONZA SL E 2.0	1988/1989	VERMELHA	9BGJK69TKJB022809	CGB0314/SP	00418394628	GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 682,00
50	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	VERMELHA	9BGRZ08F0BG126527	ERL6A42/SP	00219125627	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO DESPROVIADO DE MOTOR. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 2.231,00
51	I/FORD FUSION	2010/2010	PRETA	3FAHP0JA2AR299441	GXV5H58/SP	00203829859	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.937,00
52	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	CINZA	9BGKT08GPPC346464	BQL4019/SP	00610333399	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.010,00
53	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	2011/2012	PRATA	9BFZE55H5C8689310	EYB7219/SP	00334541000	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.015,00
54	IMP/VW GOLF GL	1996/1996	VERDE	3VW1931HLTM328489	LAI4540/SP	00661437000	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.786,00
55	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRETA	9BGRD08X04G182607	DGO5978/SP	00829957014	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.370,00
56	FIAT/STILO	2002/2003	CINZA	9BD19240T33007234	AKP4536/SP	00794254594	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.137,00

57	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	9BWCA05Y92T168588	DFZ5207/SP	00783574479	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.577,00
58	VW/FUSCA 1600	1984/1985	BEGE	9BWZZZ11ZFP007740	BFW6751/SP	00369147502	GASOLINA	GASOLINA	DEVIDO AO ANO DE FABRICAÇÃO, O MOTOR NÃO POSSUI NUMERAÇÃO.	R$ 2.640,00
59	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	BEGE	9BGSU19F0EB199925	FNC6572/BA	00593246470	ALCCOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 3.202,00
60	I/CITROEN C4 16GLX5P F	2011/2011	CINZA	8BCLCN6BYBG557148	EYH7654/SP	00334140129	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.456,00
61	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2004	AZUL	9BGRD48X04G125951	DCZ6253/SP	00815889690	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.370,00
62	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	2014/2014	PRATA	3N1CN7AD5EK467166	FXR2788/SP	01015992789	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 4.035,00
63	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	9BD15802AB6498371	ERY2318/SP	00228275458	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.106,00
64	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2006	PRATA	9BGRZ48906G130281	DPL7B24/SP	00864684916	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	O MOTOR PERTENCE A OUTRO VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL NECESSÁRIO REGULARIZAR CADASTRO DO MOTO RJUNTO AO DETRAN. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.	R$ 2.316,00

65	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1993/1993	CINZA	9BD146000P5010856	FJF9090/SP	00613668006	GASOLINA	GASOLINA	.	R$ 1.783,00
66	VW/SANTANA	2002/2002	BRANCA	9BWAC03X62P011699	CDV3846/SP	00782899374	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.109,00
67	VW/QUANTUM CL 1800 I	1993/1994	PRATA	9BWZZZ33ZPP061418	BQI3224/SP	00616737785	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	GRAVAÇÃO DO MOTOR APRESENTANDO INTENSA CORROSÃO. ENTRETANTO, DENTRO DOS PADRÕES ORIGINAIS E SEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ADULTERAÇÃO.	R$ 749,00
68	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2011/2012	AZUL	9BD118181C1169388	EYH9822/SP	00339919086	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.456,00
70	I/VW JETTA	2007/2008	PRATA	3VWJE61K28M042782	EAV5090/SP	00949913588	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.445,00
71	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	2015/2016	PRETA	8AP19627ZG4145098	GAI4E50/SP	01073130298	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 9.513,00
72	I/MMC AIRTREK MIVEC	2007/2007	PRETA	JMYXRCU5W7U001716	AOD1505/SP	00920631088	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.047,00
74	FORD/KA FLEX	2011/2012	PRATA	9BFZK53A1CB337973	EZH9F65/SP	00341414557	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	GRAVAÇÃO DO CHASSI APRESENTANDO INTENSA CORROSÃO. ENTRETANTO, DENTRO DOS PADRÕES ORIGINAIS E SEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ADULTERAÇÃO.	R$ 2.015,00

76	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	9BD15802AB6469591	ERL5181/SP	00213906880	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.831,00
77	VW/PARATI CLI	1996/1996	VERDE	9BWZZZ379TT127247	CCZ9780/SP	00656903309	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	GRAVAÇÃO DO MOTOR APRESENTANDO INTENSA CORROSÃO. ENTRETANTO, DENTRO DOS PADRÕES ORIGINAIS E SEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ADULTERAÇÃO.	R$ 2.718,00
78	I/CHEVROLET CLASSIC LS	2014/2015	PRATA	8AGSU19F0FR116030	FEB5672/SP	01022198405	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.089,00
79	HONDA/FIT LX FLEX	2008/2008	PRATA	93HGE57408Z212689	EBV3157/SP	00977855260	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.439,00
80	VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	AMARELA	BJ616776	COY9429/SP	00378668439	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	GRAVAÇÃO DO CHASSI APRESENTANDO INTENSA CORROSÃO. ENTRETANTO, DENTRO DOS PADRÕES ORIGINAIS E SEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE ADULTERAÇÃO.	R$ 2.640,00
81	GM/CORSA GL W	1997/1977	BRANCA	9BGSE35NVVC754650	KMH4257/SP	00676752187	GASOLINA	DIESEL	.	R$ 2.181,00
82	VW/FUSCA 1600	1985/1985	CINZA	9BWZZZ11ZFP041935	AFS8407/PR	00530777746	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	DEVIDO AO ANO DE FABRICAÇÃO, O MOTOR NÃO POSSUI NUMERAÇÃO.	R$ 2.640,00

83	VW/PARATI	1984/1985	CINZA	9BWZZZ30ZFP005940	CJZ6942/SP	00351824332	ALCOOL	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 566,00
85	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRATA	94J1XFBF55M009198	DOW2088/SP	00862980062	GASOLINA	ALCCOL/GASOLINA	.	R$ 203,00
86	HONDA/CG 160 START	2019/2020	CINZA	9C2KC2500LR025725	DVI4519/SP	01219096668	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.285,00
87	VW/FUSCA 1500	1973/1974	MARROM	BS449147	CEZ8134/SP	00437025810	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	DEVIDO AO ANO DE FABRICAÇÃO, O MOTOR NÃO POSSUI NUMERAÇÃO.	R$ 2.640,00
89	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	VERMELHA	9BGRZ08F0BG185179	EPW1161/SP	00250626535	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 2.106,00
90	GM/CELTA 4P SPIRIT	2009/2010	VERDE	9BGRX4810AG238413	EDO8941/SP	00178536555	ALCOOL/GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 3.768,00
91	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	9BD178096Y2218129	DDJ3946/SP	00743224655	GASOLINA	ALCOOL/GASOLINA	.	R$ 1.977,00

Anexo II – Quadro sintético com a quantidade e peso das Sucatas Inservíveis

A estimativa do material a ser reciclado **identificado** é de aproximadamente 2.700 Kg (Dois mil e setecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	0	100	0	R$ 1,00	R$ 0,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	3	900	2.700	R$ 1,00	R$ 2.700,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.000	0	R$ 1,00	R$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R$ 1,00	R$ 0,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	3	-	2.700	R$ 1,00	R$ 2.700,00

A estimativa do material a ser reciclado **não identificado** é de aproximadamente 4.500 Kg (Quatro mil e quinhentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	0	100	0	R$ 1,00	R$ 0,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	5	900	4.500	R$ 1,00	R$ 4.500,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R$ 1,00	R$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R$ 1,00	R$ 0,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	5	-	4.500	R$ 1,00	R$ 4.500,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Data: 12/05/2026 17:25:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br